



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho


OFICIO N° 104/2022

Pinhalzinho, 23 de agosto de 2022.

Referência:
Pedido de informação n° 17/2022
Câmara Municipal de Pinhalzinho

Em resposta ao quanto solicitado através do Pedido de Informação n° 17/2022, referente parcelamento irregular de solo - Construção de galpões próximo a Rodovia, encaminho resposta do agente de fiscalização.

Nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e consideração.



José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino

Exmo Sr.
José Ricardo Kiota
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pinhalzinho – SP

2022/08 /000080
02- Recepção
Data.....: 24/08/2022
Hora.....: 09:28:37
Assunto....: 002-Ofícios Prefeitur
Subassunto.: 004-Resposta Pedido In
Requerente.: Joelma
Documento...:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 17/2022

Conforme pedido de informação nº 17/2022, onde a Câmara recebeu uma denúncia de uma possível Irregularidade na construção de galpões próximo a Rodoviária, onde não possuíam nenhuma aprovação por parte da Prefeitura.

Averiguando a denúncia foi checado a documentação, com isso conseguimos constatar que o imóvel possui projeto aprovado pela Prefeitura (segue anexo cópia do projeto aprovado e parecer jurídico).

Era o que havia a relatar.

Pinhalzinho, 11 de agosto de 2022.

Edson Ap. de Godoi
Edson Aparecido de Godoi
RG 13.126.772-3
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

William Aparecido Aragão
William Aparecido Aragão
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº. 858/2022

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico, que tem por objeto a concessão de alvará especial, previsto na Lei Complementar Municipal nº 36/2022, a qual alterou o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 407/1988 (Código de Obras), a fim de se construir em imóvel objeto de ação de usucapião, Processo nº 1000366-73.2022.8.26.0447.

Positiva a norma:

Art. 5º Para obtenção do alvará, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura acompanhado de comprovante de ocupação, posse ou propriedade do imóvel, certidão negativa de débitos relativos ao IPTU, e das seguintes informações e peças gráficas.

(...)

§ 5º Caberá ao departamento de obras, em ato conjunto ao departamento jurídico, a análise dos documentos apresentados junto ao requerimento para concessão do alvará especial previsto nos §§ 3º e 4º, que demonstrem a probabilidade de conclusão do procedimento de regularização, emitindo-se após a referida análise parecer autorizando a concessão do referido alvará especial.

Diante dos documentos juntados, a Procuradoria Geral do Município de Pinhalzinho não vê qualquer óbice para a concessão.

Pinhalzinho, 18 de agosto de 2022.

Ariel Elkind
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO
Ariel Elkind

Procurador Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Número: 858/2022-1

Data de 30/06/2022

Abertura: 15:20

Número do PROCESSO: 858/2022-1

Data de Abertura: 30/06/2022 15:20

Requerente: SONIA APARECIDA CASSITA ANHOLETO-ME

Assunto: SOLICITAÇÃO

Endereço de Ação:

Súmula:

Aprovação de projeto de construção



PROJETO DE COMPLETO

ASSUNTO:

PROJETO PARA REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALÕES COMERCIAIS

LOCAL:

RUA VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTI 20,
CENTRO, PINHALZINHO - SP

PROPRIETÁRIO:

SONIA APARECIDA CASSITA ANHOLETO

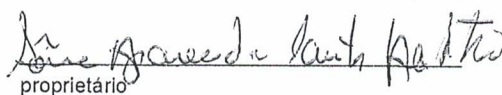
ESCALAS INDICADAS

matricula nº

LOCALIZAÇÃO S/ ESCALA.

DECLARAÇÃO

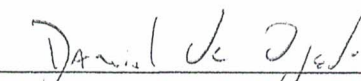
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.


proprietário

SONIA APARECIDA CASSITA ANHOLETO

QUADRO DE ÁREAS

TERRENO	472,70 m ²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	99,75 m ²
À CONSTRUIR E AMPLIAR	302,55 m ²
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	402,30 m ²


Autor Projeto e Resp. Técnico
DANIEL DE OLIVEIRA GODOI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5070566623=SP

TX. DE OCUPAÇÃO.....70,00 %
COEF. DE APROVEITAMENTO..... 0,7844

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

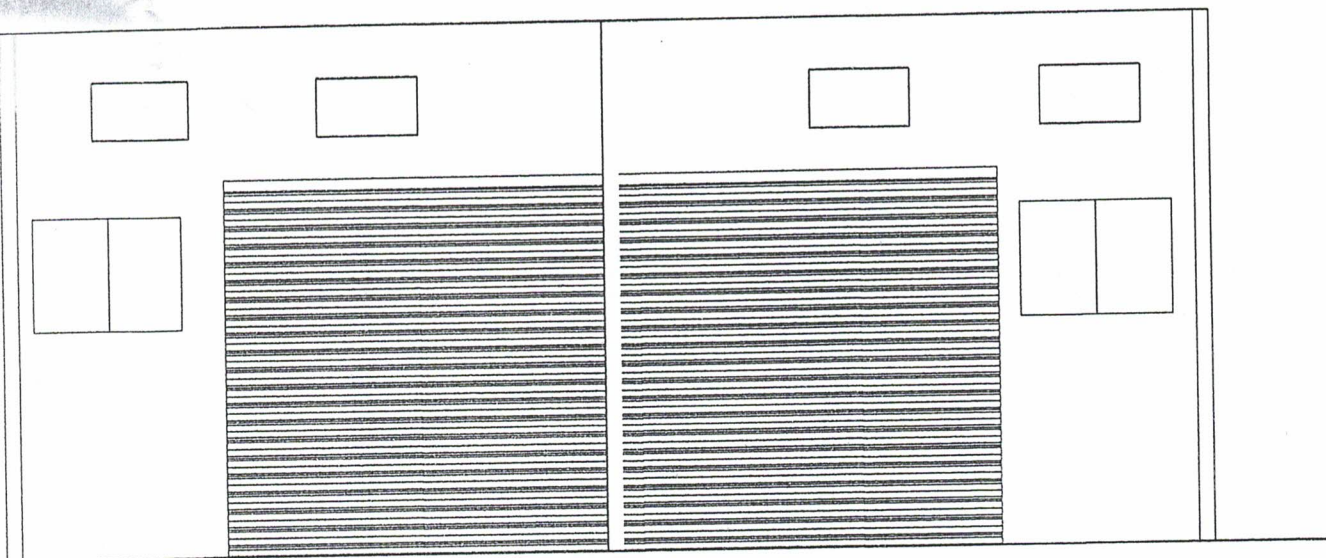
APROVADO

Nº DO PROCESSO: 858/2022-1

DATA DA APROVAÇÃO: 04/07/2022

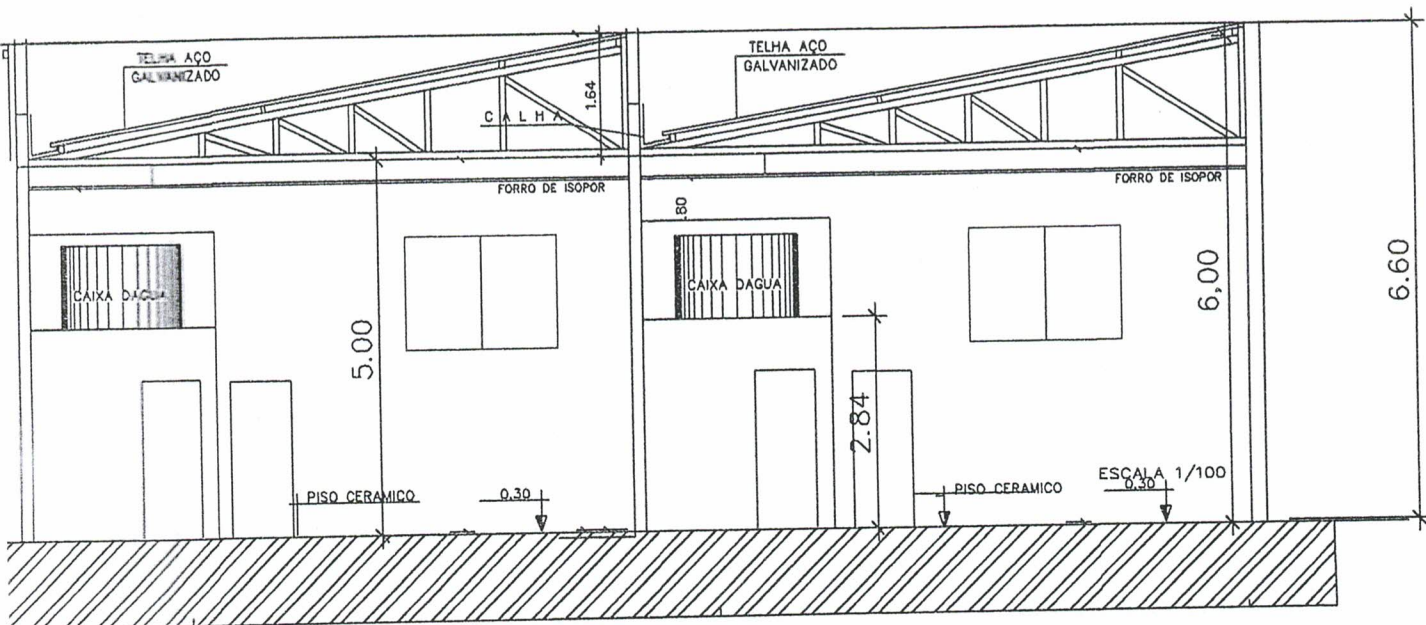
RESPONSÁVEL: [Handwritten Signature]

José Francisco Mengolim
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0031239220



FACHADA PRINCIPAL

ESCALA 1/100



TE BB

1/100